

LDO 2025

OEIRAS - PI

ID: 708328686BAA4



ONDE SE LÊ:

Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025

Oeiras - PI

Gestor: José Raimundo de Sá Lopes

Projeto das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (99) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1



LEI MUNICIPAL Nº. 2006 / 2024

OEIRAS (PI), 25 de junho de 2024

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias válidas para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2000 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, L.R.F. e do acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Discos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução das orçamentárias da Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Pessoal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência;
- IX – Outras disposições.

Projeto das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (99) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 2



Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025:

- I. Autoridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A promoção de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualifiquem a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único – Na elaboração das alterações do Projeto da Lei do P.P.A. (Plano Plurianual) 2022/2025, e suas alterações ideais da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar as despesas orçárias com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando doar que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesas.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo, consubstanciadas no texto desta Lei.

Projeto das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (99) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 3



Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Parágrafo Único. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação consistente de propostas de alterações do Plano Plurianual 2025, que tenha sido objeto de projetos de Lei específica.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades de administração direta e indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a junho de 2024, observando-se:

- I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que visem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;
- II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que vinculados às linhas prioritárias estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;
- III. A Lei Orçamentária Anual observará, na elaboração da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;
- IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;
- V. Os recursos oriundos da Tesouro Municipal poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;
- VI. O Município aplicará no mínimo 20% (vinte por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos dos governos na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fim

Projeto das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (99) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 4

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

VII. A aplicação unificada em ações e serviços públicos de saúde amparará as dispostas na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que determina que a partir de 2004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pela Legislação, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser feitas despesas com que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as regras programáticas autorizadas constantes na presente Lei de Lei;

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

XI. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definido com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XII. Será estabelecida a Reserva parlamentar, em valor de referência de 0,50% (uma décima por cento) com base na Receita Corrente Líquida. Guiado ao disposto na Lei Orgânica do Município de Goiás, Art. 106-B;

(a) Terá finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas;

(b) Aplicará o percentual aporcionado na receita corrente líquida da lei orçamentária do ano anterior;

(c) As emendas parlamentares individuais destinarão, obrigatoriamente, 50% (cinco por cento) de seu valor para a saúde, educação e cultura;

Art. 9º. As despesas à conta de investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos em unidades novas, decorrentes de solicitação pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas do governo Federal, Estados, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município;

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 5



SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município;

§ 1º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em sua menor nível, com suas respectivas direções, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminada:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - transferências financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida;

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, criadas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizem o produto esperado da ação pública;

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada, um código numérico sequencial;

Art. 12. As operações de crédito por antecipação da receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas;

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I. Demonstrativo das Receitas dos Documentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II. Demonstrativo das Receitas dos Documentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias contábeis;

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 6



III. Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação e;
- g) Por elemento de despesa;

IV. Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental do Ensino Infantil e do Desenvolvimento de Ensino;

V. Demonstrativo das investimentos contempladas nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI. Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termos globais e por órgão;

VII. As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito;

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas as limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal;

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2001;

Art. 17. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 7



autorizações concedidas, até a data de encerramento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade;

Art. 19. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

Parágrafo Único. - Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social;

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e na Lei Orgânica do Município;

Art. 21. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município detalhará individualmente por categoria de programação o natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei;

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 29, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município;

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supracitados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 será realizada ao final de cada semestre;

§ 2º. Estabelece-se sobre a Receita Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluída as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 8

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



Providência e Assistência Social, conforme inciso IV, item c do art. 2º da Lei Complementar nº 161, de 04.05.2009.

§ 2º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vinculantes e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários;
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou reajuste de remuneração além dos índices instituídos, a criação de cargos ou alteração de natureza de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecendo ao limite da capta deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. Os pagamentos de precatórios judiciais deverão obedecer aos processos e regras instituídas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

§ 6º A – Os recursos provenientes dos precatórios do Fundo deverão ser gastos obedecendo decisão Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1990/2019-TCU-Plenário.

Art. 23. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecidas de utilidade pública a pessoas físicas-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura, esporte e lazer.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, das Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os gastos para a prestação de serviços serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2042
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 9



§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSO À CÂMARA

Art. 24. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional de Nº 50, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 159 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovadas por lei específica criando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26. A Prefeitura Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários à cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2042
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 10



Art. 27. Com seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado previsto, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao Legislativo Municipal acompanhado da memória de cálculo, das parâmetros e da justificativa do ato, o montante que valerá a cada um no limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. O Legislativo Municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em que se estabelecerem os montantes que, calculados na forma do caput, obedecerá aos respectivos limites da limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2025 serão especificadas no Anexo I que integra a presente Lei, em conformidade com as Diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2023-2025.

§ 1º. O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2025, a que se refere o caput deste artigo, será submetido (ou encaminhado) juntamente com o Plano Plurianual 2023/2025.

§ 2º. As metas e metas fiscais, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2022/2023.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa envolvendo a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 30. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1999, que

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2042
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 11



compreender todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN Nº 42 de 14.04.99, que atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art. 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único. Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN Nº 42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2024, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento das Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I – Os Projetos de Lei Orçamentárias Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentados com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II – Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidas e das fontes de recursos que os atenderão;

III – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) sobre o Valor Total da Despesa Orçada, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

§ 3º. Excluem-se do limite de suplementação o disposto no parágrafo anterior.

Art. 32. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar Nº 101/2000 –

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2042
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 12

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34. Para o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir eventual necessidade, nos áreas de saúde, educação, assistência social, administração geral e serviços de limpeza pública.

Art. 35. A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, e orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, que disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 36. Em conformância com a Nota Técnica SEI Nº 12774 de 2020 da Secretaria do Tesouro Nacional, faz-se necessário esclarecer que, em relação ao Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025, será todo elaborado neste período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2025, poderá ser reavaliada as suas metas fixadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária, tão quanto reavaliados as receitas e despesas para o exercício, assim tornando a mesma mais eficaz.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 25 de junho de 2024.



José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 04.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página: 13



6. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção das atividades preventivas, fiscalização e desenvolvimento de projetos e atividades de manutenção do controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, contratos, licitações e controle de contribuições, controle de despesa dos órgãos públicos.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- Aquisição de equipamentos.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Manutenção do Setor de Protocolo e Arquivo.
- Manutenção do Departamento de Serviços Gerais.
- Prestação e realização de concursos públicos.
- Desenvolver ações junto aos setores de identificação, Expedição de CTPS, Cartões e Telefonia.
- Manutenção das atividades, desenvolvimento de projetos e controle de andamento dos órgãos públicos.
- Atualização de informativos, revistas e jornais.
- Formulário para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos incluídos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os dados com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e o processamento de dados através do Portal da Transparência.
- Desapropriação de imóveis.
- Implantação e estruturação do Plano Diretor.
- Implantação do Projeto Cidades Empreendedor (Parceria Prefeitura/SEBRAE).
- Manutenção do Setor de Compras.
- Aquisição de equipamentos.
- Manutenção do setor de transportes.
- Manutenção do SIAPIC.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 04.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página: 15



ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes.
- Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara.
- Aquisição de veículos.
- Informatização da Câmara.
- Acesso à Internet gratuita para população.
- Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- Investimentos e Cargos da Câmara Municipal

2. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, desenhado pelo Gabinete do Prefeito.
- Aquisição e manutenção de veículos para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria de Comunicação.
- Reforma e Ampliação do prédio da Prefeitura.
- Manutenção da Junta do Serviço Militar.
- Manutenção da Assessoria Jurídica.
- Manutenção da Guarda Municipal.
- Manutenção da assessoria técnica (Projetos e Consultorias)

3. GABINETE DO VICE-PREFEITO

- Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
- Manutenção da Assessoria do Vice-Prefeito

4. QUEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção do Gabinete da Ouvidoria
- Manutenção da Assessoria da Ouvidoria

5. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção da Procuradoria Geral do Município.
- Aquisição de equipamentos.
- Manutenção das atividades de representações jurídicas proferidas contra o município, em nome da Justiça Federal e Estadual.
- Manutenção do Gabinete da Procuradoria
- Manutenção da Assessoria da Procuradoria

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 04.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página: 14



8. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Manutenção do Setor Pessoal.
- Manutenção do setor de arrecadação de tributos.
- Manutenção da Coordenação de Controle Orçamentário e Financeiro.
- Desenvolvimento de programas de arrecadação de impostos e tributos do município.
- Parcelamento de débitos com a Previdência Social.
- Parcelamento de débitos com a Eletrobrás/Equatorial.
- Parcelamento de débitos com a Agropisa.
- Parcelamento de débitos com a FASEP.
- Amortização de empréstimos contraindo com o Governo Federal e Estadual.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TRABALHO, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

- Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
- Manutenção de projetos especiais de fomento e de desenvolvimento do comércio local.
- Manutenção de projetos especiais de desenvolvimento do turismo.
- Manutenção de projetos especiais de desenvolvimento da indústria.

10. SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURAS, SERV. PÚBLICOS E DESENV. URBANO

- Manter e Equipar a Secretaria Municipal
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Construção, ampliação e recuperação de unidades habitacionais nas zonas urbana e rural.
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção da Portal de entrada a sede do município.
- Abertura de Ruas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de centros públicos municipais.
- Construção, ampliação e recuperação de Rede de Distribuição na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural.
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Ampliação e reforma da rede de saneamento municipal.
- Abertura de estradas vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias e pontes.
- Indentação para aquisição de imóveis para o Município.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 04.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página: 16

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

- Desapropriação de áreas e terrenos públicos.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de veículo para Limpeza Pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de tratores no patrão mecanizada.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliares.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração de Áreas Sanitárias.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manutenção da Conselho Municipal de Educação.
- Manter e equipar escolas e creches municipais.
- Desenvolver as áreas da legislação vigente e ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessas áreas, com a implementação de atividades pertinentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental nas zonas urbana e rural do município.
- Construir, reformar e/ou ampliar creches e/ou escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino infantil nas zonas urbana e rural do município.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente n/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de livros.
- Aquisição e manutenção de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Manutenção de Programas do FNDE.
- Execução do Avaliação.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção e reforma de Quadras e Ginásios Poliesportivos nas unidades escolares das zonas urbana e rural do município.
- Construção de sala de estudo e alunos carentes.
- Aquisição e manutenção de ônibus escolares.
- Construção de Cisternas e ou recuperação d'água e perfuração do poço tubular para manutenção exclusiva das escolas e creches da zona rural e urbana.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 17



- Programa de combate à desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de unidade móvel de saúde.
- Manutenção das atividades meio e fim dos Blocos de Atenção Básica Pleno e Variável, Bloco de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, Bloco Pleno e Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, Bloco de Média e Alta Complexidade, Bloco de Gestão do SUS e Bloco de Investimentos na área da Saúde.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
- Aquisição e manutenção de veículos.
- Construção de acessibilidade nos prédios públicos.
- Transferência de recursos para unidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento à população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Entregar com transportes de pessoas carentes.
- Ação de desenvolvimento comunitário, geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos.
- Construção de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagem, material de construção, grutas e pessoas comprovadamente carente e em situações de emergência.
- Desenvolvimento de programas sociais para mães e adolescentes gestantes carentes do município.
- Construir e equipar Centro de Reabilitação à pessoa portadora de deficiência.
- Manutenção do C.R.A.S. – Centro de Referência em Assistência Social.
- Manutenção do C.R.E.A.S. – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S.
- Campanha socioeducativa de prevenção à DST, Aids, Geração no adolescente e no combate de uso de drogas.
- Realização de cursos profissionalizantes para jovens e Adolescentes.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.V.M.C. – Plano Variável de Média Complexidade.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.F.M.C. / P.A.E.E. – Plano Pleno de Média Complexidade.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.T.M.C. – Plano de Transição de Média Complexidade.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. I – Plano Básico Variável I.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 19

**12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.
- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Desenvolver programas, atividades, festividades, rituais, folclóricos e carnavalescos do Município e do nosso Estado.
- Desenvolvimento da semana cultural do município.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Desenvolver o esporte amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral aos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Ginásio Poliesportivo.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação de Estádio Municipal.

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição e manutenção de veículos.
- Manutenção do Hospital Municipal.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação de C.E.D.'s.
- Reforma e ampliação da Policlínica de Saúde do Município.
- Construção, reforma e ampliação de Unidades de C.A.P.S.'s.
- Reforma e ampliação do Hospital Municipal.
- Construir e equipar U.P.A.'s – Unidades de Pronto Atendimento no município.
- Construir e equipar Maternidade.
- Construir e equipar a sede SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados à execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita.
- Campanhas educativas e preventivas.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 18



- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. II – Plano Básico Variável II.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. III – Plano Básico Variável III (U.R.A.S. Volante).
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.F. I – Plano Básico Pleno I.
- Manutenção das atividades meio e fim do S.C.P.V. Residência – Serviços de Convivência e de Fortalecimento dos Vínculos.
- Manutenção das atividades meio e fim do R.P.C. na Ilusão – Bolsa de Prestação Continuada.
- Manutenção das atividades meio e fim do R.P.C. Questionário – Bolsa de Prestação Continuada.
- Manutenção das atividades meio e fim do I.G.E. SUIA – Índice de Gestão Descentralizada das SUAS.
- Manutenção das atividades meio e fim do I.G.D. P.B.F. – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
- Manutenção do Fundo Municipal das Doenças da Pessoa Idosa.

16. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.
- Aquisição de tratores agrícolas e potência mecânica com equipamentos.
- Construção e reforma da Matadouro Público Municipal.
- Construção e reforma das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vagalhões.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Aquisição de equipamentos para medicina veterinária.
- Construção, reforma e ampliação de Mercado Público.
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores.
- Aquisição de matriz e reprodutivas para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores.
- Aração de terra dos pequenos produtores.
- Utilização dos serviços de Correção.
- Aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para desenvolvimento da Agricultura.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 20

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

- Construção e manutenção de praças e chácaras públicas e sistema nas zonas urbana e rural.
- Construção e ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água nas zonas urbana e rural.
- Construção de açudes e barragem nas zonas urbana e rural.

17- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAG

- Manutenção das obras construídas do SAAG.
- Construção e res. de fossos sanitários.
- Construção de redes e saneamento de águas.
- Manutenção das obras de água e esgoto rural.
- Implantação e ampliação de sistemas de abastecimento d'água.
- Construção e ampliação de sistema de esgoto.
- Manutenção das obras de água e esgoto urbano.
- Construção, ampliação e reforma de açudes e barragens.

18- SEC. MUNICIPAL DE INVENTÁRIOS

- Manutenção da Secretaria Municipal de Inventários.
- Promoção de desenvolvimento sustentável, especialmente a economia sustentável.
- Inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais.
- Atendimento das demandas sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana.
- Promoção do cumprimento da função social da propriedade.
- Defesa e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana.
- Promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição em todas as suas formas.

OEIRAS (PI), 25 de junho de 2024.



José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 22

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO**

(Artigo 4º, alínea "a" e "b", Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determina que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de seu orçamento equilibrado. Esta compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se conformarem, ou seja, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Ficam estabelecidos os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea "b", LRF).

Em atendimento ao disposto no artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da prestação de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2025 não será diferente, porém existem riscos, chamados riscos fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais e serem sentenciados, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocada na Lei Orçamentária Anual, Reserva de Contingência da ordem de até 2,0% (dois por cento) sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento, dessa forma ficará reservado para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extrajudiciais e outros passivos contingentes.

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 22

**ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE DO RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

1. Aumento do salário mínimo que possa gerar grande impacto nas despesas com pessoal.
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação.
3. Condições fiscais de difícil cumprimento.
4. Interrupção (fugas, mudanças, etc.) que porventura, venham a ocorrer.
5. Outras ocorrências não previstas, mas que existam a atuação oficial de ministra ativa.

OEIRAS (PI), 25 de junho de 2024.



José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 23

**LEI Nº 001****Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025****Oeiras - PI****Gestor: José Raimundo de Sá Lopes**

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 24

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



LEI MUNICIPAL Nº. 2006 / 2024

OEIRAS (PI), 25 de junho de 2024

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias válidas para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras (PI) aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 346-ETN de 26/04/2000 e nos termos da Lei Complementar Federal, art. 4º, I, alínea "a", e "b" e art. 4º, parágrafo único, L.R.F. e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais empenhadas:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos organismos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispositivos com Pessoal e Terceiros Fiscais;
- VII – As disposições sobre alterações orçamentárias do Município e entidades para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Disposições sobre a reserva de contingência;
- IX – Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

Profa das Vitorias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2042
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 22



CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025.

- I. Assessoria na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- XI. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- XII. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- XIV. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- XV. A geração de emprego e renda através de cursos que qualifiquem a mão de obra local e da garantia de crédito;
- XVI. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura na zona urbana e rural;
- XVII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- XVIII. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- XIX. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficiência.

Parágrafo Único – Na elaboração das alterações do Projeto de Lei do P.P.A. (Plano Plurianual) 2022/2025, e suas alterações além da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar as despesas orçárias com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo, consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Profa das Vitorias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2042
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 26



Parágrafo Único: A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de ano de 2025, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e a apuração das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2025, que tenha sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a junho de 2024, observando-se:

- I. Os valores orçamentários na forma de despesa neste artigo poderão ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;
- II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que remediados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;
- III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;
- IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;
- V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o sistema administrativo e operacional;
- VI. O Município aplicará no mínimo 30% (trinta por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos de outros entes da Federação e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 312 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Profa das Vitorias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2042
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 27



VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que determina que a partir de 2004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes no presente Projeto de Lei;

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

XI. Será estabelecida a Reserva de Contingência em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definido com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XII. Será estabelecida a Reserva parlamentar, em valor de referência de 0,06% (seis décimos por cento) com base na Receita Corrente Líquida. Cumprido o disposto na Lei Orgânica do Município de Oeiras, Art. 106-B.

(I) Terá finalidade de dar cobertura às referências elencadas;

(II) Aplicará o percentual supracitado na receita corrente líquida da lei orçamentária do ano anterior;

(III) As emendas parlamentares individuais destinadas, obrigatoriamente, 20% (vinte por cento) de seu valor para a saúde, educação e cultura.

Art. 9º. As despesas à conta de investimentos em âmbito da Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrentes de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10. O Poder Executivo terá autorização para firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas do governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II

Profa das Vitorias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2042
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 28

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 11. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com seus respectivos direitos, especificando a fonte de arrecadação, a anualidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminada:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - transferências financeiras, não incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por produtos e atividades, criadas individualmente e com indicação explícita de metas que caracterizem o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Produto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada, um código numérico sequencial.

Art. 12. As operações de crédito por antecipação de receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro, em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 92 (dois) últimos orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II - Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 92 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias constituintes;

Terça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 24



III - Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 92 (dois) últimos orçamentos;

- R) Por classificação institucional;
- f) Por função;
- j) Por sub-função;
- k) Por programa;
- l) Por grupo de despesa;
- m) Por modalidade de aplicação e;
- n) Por elemento de despesa.

IV - Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, de Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V - Demonstrativo das investimentos consolidados nos 92 (dois) últimos orçamentos do Município;

VI - Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termos globais e por órgão;

VII - As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas no projeto orçamentário, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas as limitações estabelecidas no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observada o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 17. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as antecipações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

Terça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 30



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. - Sobre os recursos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e na Lei Orgânica do Município.

Art. 21. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município detalhará individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 162 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos comprometimentos das fontes estabelecidas nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entende-se como Receita Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o montante das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluída as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000.

Terça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 31



§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I - Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II - Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III - Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários;
- V - Subsídios dos Vereadores;
- VI - Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou reajuste de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidade da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecendo ao limite do caput deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. Os pagamentos de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras estabelecidas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

§ 7º A. - Os recursos provenientes dos precatórios do Fundeb deverão ser gastos obedecendo decisão Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1690/2019-TCU-Plenário.

Art. 23. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública, a pessoas físico-jurídicas, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura, esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiárias.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Terça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 32

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional de N.º 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo Único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês 75% (sete por cento) de sua receita, relativa ao mês anterior da receita tributária e das transferências previstas no § 3º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no período anterior, excluindo-se os valores de contribuições, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aproveitamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 26. A Prefeitura Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aprimoramento da justiça fiscal;
- IV – Atualização das bases;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários à cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos da art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2020, esta será fixado de

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2042
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 33



forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese de ocorrência da limitação de empenho no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicação ao legislativo municipal, acompanhada da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificativa da adoção, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2025 estão especificadas no Anexo I que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2023-2025.

§ 1º O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2025, a que se refere o caput deste artigo, será substituído (ou acrescentado) juntamente com o Plano Plurianual 2027/2029.

§ 2º As metas e metas fiscais, a que se refere o caput deste artigo, será acrescentado juntamente com o Plano Plurianual para 2027/2029.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa envolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 30. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SDF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1999, que compõe todas as alterações que constituem o novo Elementar de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SDF/SEPLAN N.º 42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, §

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2042
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 34



2º, do art. 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SDF/SEPLAN N.º 163 de 04.05.01, N.º 180 de 21.05.01 e N.º 325 de 27.09.01 que atualiza os elementos da despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único. Conforme o disposto na Portaria SDF/SEPLAN nº 42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante a relação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual será encaminhada até 31 de dezembro de 2024, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integram o Quadro de Detalhamento das Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I – Os Projetos de Lei Orçamentária Anual e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentados com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei.

II – Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações nela contidas e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) sobre o Valor Total da Despesa Orçada, nos termos da legislação vigente.

§ 2º – Fica autorizada a transposição, o cancelamento ou a transformação de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

§ 3º – Excluem-se do limite de suplementação o disposto no parágrafo anterior.

Art. 32. Observar com exata observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições da art. 63 da Lei Complementar N.º 101/2000 – de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2042
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 35

orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, assistência social, administração geral e serviços de limpeza pública.

Art. 35. A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, que disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 36. Em consonância com a Nota Técnica SSI Nº 12774 de 2020 da Secretaria do Tesouro Nacional, faz-se necessário esclarecer que em relação ao Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025, ter sido elaborada num período de interstício quando as projeções para o exercício de 2025, poderá ser reavaliada as suas metas fixadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária, tão quanto reavaliados as receitas e despesas para o exercício, assim tornando a mesma mais eficaz.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 25 de junho de 2024.

José Edmundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2042
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 36

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI****ANEXO DE PRIORIDADES E METAS****19. CÂMARA MUNICIPAL**

- Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes;
- Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara;
- Manutenção da Câmara;
- Aquisição de veículos;
- Informatização da Câmara;
- Acesso à Internet gratuita para população;
- Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;
- Investimentos e Cargos da Câmara Municipal

20. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito;
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito;
- Aquisição e manutenção de veículo para o Gabinete do Prefeito;
- Apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos e subvensões sociais;
- Encargos com Assessoria de Comunicação;
- Reforma e Ampliação do prédio da Prefeitura;
- Manutenção da Junta do Serviço Militar;
- Manutenção da Assessoria Jurídica;
- Manutenção da Guarda Municipal;
- Manutenção da assessoria técnica (Projetos e Contratos)

21. GABINETE DO VICE-PREFEITO

- Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito;
- Manutenção da Assessoria do Vice-Prefeito

22. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção do Gabinete da Ouvidoria;
- Manutenção da Assessoria da Ouvidoria

23. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção da Procuradoria Geral do Município;
- Aquisição de equipamentos;
- Manutenção das atividades de representações jurídicas proferidas contra o município, nos poderes da Justiça Federal e Estadual;
- Manutenção do Gabinete da Procuradoria;
- Manutenção da Assessoria da Procuradoria

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 37

**26. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

- Manutenção do Setor Pessoal;
- Manutenção do setor de arrecadação de tributos;
- Manutenção da Coordenação de Controle Orçamentário e Financeiro;
- Desenvolvimento de programas de arrecadação de impostos e tributos do município;
- Parcelamento de débitos com a Previdência Social;
- Parcelamento de débitos com a Eletrobrás/Equatorial;
- Parcelamento de débitos com a Agropisa;
- Parcelamento de débitos com a PASOP;
- Amortização de empréstimos contratuados com o Governo Federal e Estadual;

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TRABALHO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- Manutenção de projetos especiais de fomento e de desenvolvimento do comércio local;
- Manutenção de projetos especiais de desenvolvimento do turismo;
- Manutenção de projetos especiais de desenvolvimento da indústria;

28. SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTUR, SERV. PÚBLICOS E DESENV. URBANO

- Manter e Equipar a Secretaria Municipal;
- Aquisição e manutenção de veículo;
- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos;
- Encargos com a manutenção da iluminação pública;
- Construção, ampliação e recuperação de unidades habitacionais nas zonas urbana e rural;
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas;
- Construção do Portal de entrada e saída do município;
- Alvará de Ruas;
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas;
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais;
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrofiação na zona Rural e Urbana;
- Construção e Recuperação de Lagoamentos e Vão Públicas zona urbana e rural;
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens;
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais;
- Ampliação e reforma do redeamento no município;
- Alvará de estradas vicinais;
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias e pontes;
- Indicação para aquisição de imóveis para o Município;

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 39

**24. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Manutenção das atividades preventivas, fiscalização e desenvolvimento de projetos e atividades de manutenção do controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, contratos, licitações e controle de contribuições, controle de desembolso dos órgãos públicos;

25. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
- Aquisição de Equipamentos;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Manutenção do Setor de Protocolo e Arquivo;
- Manutenção do Departamento de Serviços Gerais;
- Promoção e realização de concursos públicos;
- Desenvolver ações junto aos setores de Identificação, Expedição de CTPS, Correios e Telefonia;
- Manutenção das atividades, desenvolvimento de projetos e controle de atos sancionados dos órgãos públicos;
- Assessoria de informativos, revistas e jornais;
- Fardamento para funcionários;
- Manutenção de encargos com segurança pública;
- Programa de publicação de editais e notas;
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração;
- Desenvolver os projetos incluídos no Plano Plurianual;
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social;
- Aquisição de imóveis para administração pública;
- Promover a informação e o processamento de dados através do Portal da Transparência;
- Desagregações de imóveis;
- Implantação e estruturação do Plano Diretor;
- Implantação do Projeto Cidades Empreendedor (Parceria Prefeitura/SIBRAU);
- Manutenção do Setor de Congressos;
- Aquisição de Equipamentos;
- Manutenção do setor de transportes;
- Manutenção do SIAPIC;

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 38



- Desagregação de áreas e terrenos públicos;
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos;
- Manutenção da Limpeza pública;
- Aquisição e manutenção de veículo para Limpeza Pública;
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de Limpeza pública;
- Aquisição e manutenção de trator na patrol mecanizada;
- Instalação de unidades sanitárias domiciliares;
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias;
- Construção e Restauração de Alvará Sanitário;

29. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação;
- Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
- Manter e equipar escolas e creches municipais;
- Desenvolver na forma de legislação própria o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com a implementação de atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério - FUNDEB;
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação;
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental nas zonas urbana e rural do município;
- Construir, reformar e/ou ampliar creches / escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino infantil nas zonas urbana e rural do município;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil;
- Capacitação de Pessoal;
- Aquisição de imóveis;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Aquisição de material didático e pedagógico;
- Aquisição de Merenda Escolar;
- Manutenção de Programas do FINE;
- Erradicação do Analfabetismo;
- Manutenção do Ensino Especial e Especial;
- Construção e reforma de Quadras e Gréis de Esportes nas unidades escolares das zonas urbana e rural do município;
- Concessão de Bolsa de estudo a alunos carentes;
- Aquisição e manutenção de livros escolares;
- Construção de Cisternas e ou reservatório d'água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas e creches da zona rural e urbana;

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 40

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura;
- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Desenvolver programas, atividades, festividades locais, folclóricas e culturais da Município e de seus Estado;
- Desenvolvimento da semana cultural da município;
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal;

31. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Desenvolver o esporte amador, através de promações, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral aos jovens e adultos da Município, como forma de lazer;
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva;
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva;
- Construção e/ou Recuperação de Campo de Futebol;
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal;

32. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Manutenção do Hospital Municipal;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde;
- Construção, reforma e ampliação do Setor de Saúde;
- Construção, reforma e ampliação de C.E.U.S;
- Reforma e ampliação da Policlínica de Saúde do Município;
- Construção, reforma e ampliação de Unidades de C.A.P.S.;
- Reforma e ampliação do Hospital Municipal;
- Construir e equipar U.P.A.'s - Unidades de Pronto Atendimento no município;
- Construir e equipar Maternidade;
- Construir e equipar a sede RAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência;
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados à execução das ações básicas de saúde;
- Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde;
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares;
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita;
- Campanhas educativas e preventivas;

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 43



- Programa de combate à desnutrição;
- Aquisição e manutenção de ambulância;
- Aquisição de unidade móvel de saúde;
- Manutenção das atividades meio e fim dos Blocos de Atenção Básica Piso e Variável, Bloco de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, Bloco Piso e Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, Bloco de Média e Alta Complexidade, Bloco de Gestão do SUS e Bloco de Investimentos na área da Saúde;

33. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanente;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Construção de acessibilidade em prédios públicos;
- Transferência de recursos para entidades conveniadas;
- Desenvolver programas de assistência e atendimento à população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Entregar com transportes de pessoas carentes;
- Agilizar o desenvolvimento comunitário, geração de emprego e renda;
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais;
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso;
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovadamente carente e em situações de emergência;
- Desenvolvimento de programas sociais para mães e adolescentes gestantes carentes do município;
- Construir e equipar Centro de Reabilitação à pessoa portadora de deficiência;
- Manutenção do C.R.E.S. - Centro de Referência em Assistência Social;
- Manutenção do C.R.E.S. - Centro de Referência Especializado em Assistência Social;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - F.M.A.S;
- Campanha educativa de prevenção à DST, Aids, Gestão na adolescência e no combate de uso de drogas;
- Realização de cursos profissionalizantes para jovens e adolescentes;
- Manutenção das atividades meio e fim do P.V.M.C. - Piso Variável de Média Complexidade;
- Manutenção das atividades meio e fim do P.F.M.C. / P.A.E.E. - Piso Fim de Média Complexidade;
- Manutenção das atividades meio e fim do P.T.M.G. - Piso de Transição de Média Complexidade;
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V.1 - Piso Básico Variável I;

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 42



- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. II - Piso Básico Variável II;
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. III - Piso Básico Variável III (C.B.A.S. Voluntária);
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. IV - Piso Básico Variável IV;
- Manutenção das atividades meio e fim do S.C.P.V. Reordenamento - Serviços de Convivência e de Fortalecimento dos Vínculos;
- Manutenção das atividades meio e fim do S.P.C. na Escola - Bolsa de Prestação Continuada;
- Manutenção das atividades meio e fim do S.P.C. Questionário - Bolsa de Prestação Continuada;
- Manutenção das atividades meio e fim do I.G.D. S.M.S. - Índice de Gestão Descentralizada das S.M.S;
- Manutenção das atividades meio e fim do I.G.D. P.B.E. - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

34. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- Aquisição de trator agrícola e parceria máquina com equipamentos;
- Construção e reforma do Mercado Público Municipal;
- Construção e reforma das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de varajada;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Aquisição de equipamentos para medicina veterinária;
- Construção, reforma e ampliação do Mercado Público;
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar;
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental;
- Fiscalização ambiental;
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores;
- Aquisição de matrizes e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores;
- Arrendo de terra dos pequenos produtores;
- Utilização dos serviços de Georreferenciamento;
- Aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para desenvolvimento da Agricultura;

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 43



- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Sistema nas zonas urbana e rural;
- Construção e ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água nas zonas urbana e rural;
- Construção de açudes e barragens nas zonas urbana e rural;

35. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

- Manutenção das ações estratégicas do SAAE;
- Construção e rest. de casas domiciliares;
- Construção de poços e reservatórios de água;
- Manutenção dos sistemas de água e esgoto rural;
- Implantação e ampliação de sistemas de abastecimento d'água;
- Construção e ampliação de sistema de esgoto;
- Manutenção dos sistemas de água e esgoto urbano;
- Construção, ampliação e reforma de açudes e barragens;

36. SEC. MUNICIPAL DE BEM-ESTAR

- Manutenção da Secretaria Municipal de Bem-estar;
- Promoção do desenvolvimento sustentável, socialmente e economicamente sustentável;
- Trabalho social, com redução das desigualdades regionais e sociais;
- Ampliação das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
- Promoção do cumprimento da função social da propriedade;
- Promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
- Promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

OEIRAS (PI), 25 de junho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 44

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea "a" e "b", Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Ficam estabelecidos os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea "b", LRF).

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2025 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, Reserva de Contingência da ordem de até 2,0%(dois por cento) sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento, dessa forma ficará reservado para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 45



ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

6. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal.
7. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação.
8. Condenações judiciais de difícil cumprimento.
9. Intempéries (secas, inundações, etc.) que por ventura, venham a ocorrer.
10. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

OEIRAS (PI), 25 de junho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 46

(Continua na página seguinte)



DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Contribuindo com a Administração
Pública Municipal Piauiense!

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Página 1 de 1

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
2	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PASEP
4	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
5	APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
6	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
7	FUNDEB
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 1 de 82

Programa	Descrição	
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
Ações		
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
1001	Modernização da Estrutura Administrativa	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINARIA	
0		
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
1002	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINARIA	
0		
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
1003	Manutenção de Veículo	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINARIA	
0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 2 de 82

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINARIA	
0		

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 3 de 82

Programa		Descrição							
0095		GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Ações									
Entidade	Unid.Organ	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0		
	020110	CHEFE DE GABINETE							
		2011	Manutenção do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					900	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0		
	020120	ASSESSORIA DE JUNTA MILITAR							
		2012	Manutenção da Junta do Serviço Militar						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					900	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0		
	020130	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO							
		2013	Manutenção com Assessoria de Comunicação						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					900	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 4 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS								0
	020140	APOIO DE INFORMÁTICA							
		2014	Manutenção do Apoio de Informática						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					900	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS								0
	020140	APOIO DE INFORMÁTICA							
		2013	Manutenção do SIAFIC						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					900	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS								0
	020150	ASSESSORIA JURIDICA							
		2015	Manutenção da Assessoria Jurídica						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					900	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS								0
	020160	ASSESSORIA TÉCNICA (PROJETOS E CONVENIO)							
		2016	Manutenção da assessoria técnica (Projetos e Convênios)						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					900	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 5 de 82

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
020210 CHEFIA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO
2021 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
020220 ASSESSORIA DO VICE-PREFEITO
2022 Manutenção da Assessoria do Vice-Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
020310 CHEFIA DE GABINETE DA OUVIDORIA
2031 Manutenção do Gabinete da Ouvidoria
04 Administração
124 Controle Interno
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
020320 ASSESSORIA DA OUVIDORIA
2032 Manutenção da Assessoria da Ouvidoria
04 Administração
124 Controle Interno
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 6 de 82

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
020410 CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA
2041 Manutenção do Gabinete da Procuradoria
05 Essencial à Justiça
091 Defesa da Ordem Jurídica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
020420 ASSESSORIA DA PROCURADORIA
2042 Manutenção da Assessoria da Procuradoria
05 Essencial à Justiça
091 Defesa da Ordem Jurídica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1040 Projetos especiais de ampl. da rede física da administração
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1663 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 7 de 82

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
501 Outros Recursos não Vinculados
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 8 de 82

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
704 Transferências da União referentes à Compensação Financeira pela Explo
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
706 Transferência Especial da União
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
707 Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
708 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos IV
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 9 de 82

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
720 Transferências de União Referentes às participações na exploração de Petróleo
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
799 Outros vínculos legais
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 10 de 82

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
699 Outros Recursos Vinculados
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2062 Manutenção da Coordenação de Recursos Humanos, Licitação e Contratos
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2063 Manutenção da Coordenação de Compras, Almostrado, Patrimônio e Transporte
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 11 de 62

Programa	Descrição							
0009	CONTROLE FINANCEIRO							
Ações								
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Meta	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020510	CHEFIA DE GABINETE DA CONTROLADORIA						
		2051	Manutenção do Gabinete da Controladoria					
			04	Administração				
				124	Controle Interno			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	021800	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS						
		2082	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças					
			04	Administração				
				122	Administração Financeira			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	021800	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS						
		2083	Manutenção da Coordenação de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 12 de 62

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS							0
	021800	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS						
		2084	Manutenção da Coordenação de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Tributário					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	

Programa		Descrição						
0011		POLICIAMENTO COMUNITARIO						
Ações								
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Meta	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS						0	
	021700	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
		2100	Apoio as ações de policiamento e segurança pública					
			06	Segurança Pública				
				102	Defesa Civil			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**

Página 13 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição
0013	BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS FNAS

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Meta
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2120	Manutenção das atividades de proteção ao idoso				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2120	Manutenção das atividades de proteção ao idoso				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		
					560	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**

Página 14 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição
0014	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Meta
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2130	Manutenção das atividades de proteção ao deficiente				
			08	Assistência Social			
				242	Assistência ao Portador de Deficiência		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2130	Manutenção das atividades de proteção ao deficiente				
			08	Assistência Social			
				242	Assistência ao Portador de Deficiência		
					560	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 15 de 32

Programa	Descrição	
3015	AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Ações		
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1682	ENFRENTAMENTO COVID FMAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	
		0
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2146	Manut. das ativid. de prot. a criança e ao adolescente	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
660	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINÁRIA	
		0
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2146	Manut. das ativid. de prot. a criança e ao adolescente	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	
		0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 16 de 32

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3012	BPC escola	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
660	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINÁRIA	
		0
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3012	BPC escola	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	
		0
0007	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
021303	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2153	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
660	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINÁRIA	
		0

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 17 de 82

Programa	Descrição
0010	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Fon. Grupo	Fon. Código	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		3009	Manutenção do Conselho de Assistência Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
					04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021302	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS					
		1655	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					00	ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021302	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS					
		2156	Manutenção dos serviços de assistência social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					00	ORDINARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 18 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021302	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS					
		2190	Manutenção dos serviços de assistência social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
					04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021302	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS					
		2190	Manutenção dos serviços de assistência social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					749	Outros vinculados de transferências	
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021302	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS					
		3009	Manutenção do Conselho de Assistência Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					00	ORDINARIA	

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		1682	ENFRENTAMENTO COVID FNAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
					04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 19 de 82

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2140 Manutenção das atividades de proteção e ao adolescente
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2142 Manutenção das ações do prog. bolsa família PSF/IGD
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2142 Manutenção das ações do prog. bolsa família PSF/IGD
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
600 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2150 Manutenção dos serviços de assistência social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 20 de 82

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2155 Manutenção dos serviços de assistência social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
600 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2155 Manutenção dos serviços de assistência social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
601 Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2155 Manutenção dos serviços de assistência social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
605 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2196 PRF - Manutenção das ações do CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 21 de 82

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2185 PBF - Manutenção das ações da CRAS
05 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
600 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2685 Manutenção das Ações do Prog. Auxílio Brasil - IGDPAB
05 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2685 Manutenção das Ações do Prog. Auxílio Brasil - IGDPAB
05 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2685 Manutenção das Ações do Prog. Auxílio Brasil - IGDPAB
05 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 22 de 82

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2685 Manutenção das Ações do Prog. Auxílio Brasil - IGDPAB
05 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
600 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3005 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
05 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3005 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
05 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
600 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3005 Plano Fico de Média Complexidade - PAEFI
05 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINÁRIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 23 de 82

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3005 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
650 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3007 Medidas Socioeducativas - MSE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
650 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3007 Medidas Socioeducativas - MSE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
650 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3009 Manutenção do Conselho de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
650 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 24 de 82

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3009 Manutenção do Conselho de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
650 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021302 SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS
1655 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
650 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 25 de 82

Programa	Descrição
0020	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon/Grupo	Fon/Código	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021200	SECRETARIA DE SAÚDE					
		1160	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00 ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021200	SECRETARIA DE SAÚDE					
		2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00 ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021200	SECRETARIA DE SAÚDE					
		2161	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00 ORDINARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 26 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00 ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021202	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS					
		1160	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00 ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021202	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS					
		1166	Projetos especiais de melhoria do sist. municipal de saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos G.	
						02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021202	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS					
		1256	Investimento na rede de serviços públicos em saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos G.	
						02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 27 de 82

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021202 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS
2160 Manutenção dos serviços municipais de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021202 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS
2160 Manutenção dos serviços municipais de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
559 Outros Recursos Vinculados à Saúde
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021202 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS
2160 Manutenção dos serviços municipais de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
749 Outras vinculações de transferências
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0002 CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1685 Construção do Caps 01
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 28 de 82

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1140 Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1140 Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1167 Ações de cofinanciamento estadual
10 Saúde
301 Atenção Básica
932 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1684 Construção de UBS Curral Velho
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 29 de 82

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1685 Construção do Caps 01
10 Saúde
301 Atenção Básica
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2160 Manutenção dos serviços municipais de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2160 Manutenção dos serviços municipais de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2160 Manutenção dos serviços municipais de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 30 de 82

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2161 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 31 de 82

Programa		Descrição								Meta		
0025		PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE								0		
Ações												
Entidade	Unit. Orçam.	Proj. Atv.	Função	SubFunção	FunGrupo	FunCodigo						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS											
	021200	SECRETARIA DE SAÚDE										
		2162	Ações de Vigilância Sanitária									
		10	Saúde									
			304	Vigilância Sanitária								
				900	Recursos não Vinculados de Impostos							
					00	ORDINARIA						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS											
	021200	SECRETARIA DE SAÚDE										
		2164	Ações de Assistência Farmacêutica Básica									
		10	Saúde									
			301	Atenção Básica								
				900	Recursos não Vinculados de Impostos							
					00	ORDINARIA						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS											
	021200	SECRETARIA DE SAÚDE										
		2162	Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ									
		10	Saúde									
			301	Atenção Básica								
				900	Recursos não Vinculados de Impostos							
					00	ORDINARIA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 32 de 82

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS									
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2060	Manutenção do Previsão Brasil							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				900	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo					
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1165	Projetos especiais de melhoria do sist. municipal de saúde							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C					
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1258	Investimento na rede de serviços públicos em saúde							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				900	Recursos não Vinculados de Impostos					
					00	ORDINARIA				

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1258	Investimento na rede de serviços públicos em saúde							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo					
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 33 de 82

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1656 CONSTRUÇÃO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1656 CONSTRUÇÃO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
10 Saúde
301 Atenção Básica
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1656 CONSTRUÇÃO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
10 Saúde
301 Atenção Básica
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1657 CONSTRUÇÃO PRÉDIO CAPS AD
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 34 de 82

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1667 CONSTRUÇÃO PRÉDIO CAPS AD
10 Saúde
301 Atenção Básica
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1667 CONSTRUÇÃO PRÉDIO CAPS AD
10 Saúde
301 Atenção Básica
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1681 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1681 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
10 Saúde
301 Atenção Básica
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 35 de 52

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1601 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
10 Saúde
301 Atenção Básica
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
62 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2180 Ações do Prog. de serv. de atendimento Móvel de Urgência
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Recursos não Vinculados de Impostos
60 ORDINÁRIA

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2180 Ações do Prog. de serv. de atendimento Móvel de Urgência
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
62 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2181 Ações do Prog. do Núcleo de Apoio à Saúde da Família
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Recursos não Vinculados de Impostos
60 ORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 36 de 52

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2181 Ações do Prog. do Núcleo de Apoio à Saúde da Família
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
62 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2182 Ações de Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
600 Recursos não Vinculados de Impostos
60 ORDINÁRIA

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2182 Ações de Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
62 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2184 Ações de Assistência Farmacêutica Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Recursos não Vinculados de Impostos
60 ORDINÁRIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 37 de 62

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2184	Ações de Assistência Farmacêutica Básica							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo							
02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2185	Ações do Progr. de Ag. comunitários de Saúde - PACS							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	ORDINÁRIA							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2185	Ações do Progr. de Ag. comunitários de Saúde - PACS							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo							
02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2186	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	ORDINÁRIA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 38 de 62

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2186	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo							
02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2187	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	ORDINÁRIA							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2188	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo							
02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2190	Ações do Progr. de Asst. Psicossocial-CAPS							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	ORDINÁRIA							

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 39 de 82

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2190	Ações do Prog. de Atual. Psicossocial-CAPS						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2191	Ações do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2191	Ações do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2192	Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 40 de 82

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2192	Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2193	Ações do Bloco de GESTÃO DO SUS e outros programas fundo a fundo						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2193	Ações do Bloco de GESTÃO DO SUS e outros programas fundo a fundo						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2580	Manutenção do Prêmio Brasil						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE						

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 41 de 82

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2681 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E ACE
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2681 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E ACE
10 Saúde
301 Atenção Básica
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2682 Estratégia de Saúde Bucal
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2683 Equipe Multiprofissional
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 42 de 82

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2683 Equipe Multiprofissional
10 Saúde
301 Atenção Básica
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento i
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2684 Desempenho do Proximo Brasil
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1657 CONSTRUÇÃO PRÉDIO CAPS AD
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Recursos não Vinculados de impostos
00 ORDINÁRIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 43 de 82

Programa	Descrição
0030	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Fon.Grupo	Fon.Código	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	029900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		1204	Projetos especiais de desenvolvimento da educação				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	029901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINÁRIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	029901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 44 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	029901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos G	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	029901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1202	Construção, ampl. e recup. de prédios de apoio e educação				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	029901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1204	Projetos especiais de desenvolvimento da educação				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	029901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1204	Projetos especiais de desenvolvimento da educação				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos G	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 45 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS					0
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
1204	Projetos especiais de desenvolvimento da educação					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros					
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS					0
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
1204	Projetos especiais de desenvolvimento da educação					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação					
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS					0
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
1206	Programa Municipal de transporte escolar					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	ORDINARIA					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS					0
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
1207	Ações do prog. munic. de transporte escolar -30% FUNDEB					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação					
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 46 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS					0
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
2202	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	ORDINARIA					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS					0
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
2202	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
599	Outros Recursos Vinculados à Educação					
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO					

0004	FUNDEB					0
020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB					
1203	Constrib. Ampl. e rec. de pólos de apoio a educ. -30% FUNDEB					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO					

0004	FUNDEB					0
020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB					
1207	Ações do prog. munic. de transporte escolar -30% FUNDEB					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO					

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 47 de 82

0004 FUNDEB 020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 0
2201 Remuner. do Magistério-ensino fundamental-70% FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

0004 FUNDEB 020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 0
2201 Remuner. do Magistério-ensino fundamental-70% FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAP
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

0004 FUNDEB 020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 0
2201 Remuner. do Magistério-ensino fundamental-70% FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

0004 FUNDEB 020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 0
2203 Manut. e desenv. do ensino fundamental-30% FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 48 de 82

0004 FUNDEB 020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 0
2203 Manut. e desenv. do ensino fundamental-30% FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAP
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

0004 FUNDEB 020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 0
2203 Manut. e desenv. do ensino fundamental-30% FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAP
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

0004 FUNDEB 020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 0
2676 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 70%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

0004 FUNDEB 020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 0
2679 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 49 de 82

Programa	Descrição							
0032	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO							
Ações								
Entidade	Unif.Organ.	Proj.Alt.	Função	SubFunção	Fon.Grupo	Fun.Código		Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
		2240	Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
		2241	Ações do programa Dinheiro Dir. na Escola-PODE					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direti			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
		2246	Ações do Programa Salário Educação					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				550	Transferência do Salário-Educação			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 50 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
		2248	Ações do Programa PNATE					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de P			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
		2250	Ações do Programa Brasil Alfabetizado					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				560	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
		3011	Manut das Atividades do Conselho da Educação					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	ORDINARIA		

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 51 de 62

Programa	Descrição							Meta
0031	PROGRAMA DE ENSINO E TRAR JOVENS E ADULTOS							
Ações								
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0	
	020900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		2255	PEJA- Manutenção do Ensino					
		12	Educação					
			366	Educação de Jovens e Adultos				
				669	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0	
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
		2255	PEJA- Manutenção do Ensino					
		12	Educação					
			366	Educação de Jovens e Adultos				
				600	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	ORDINARIA		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0	
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
		2255	PEJA- Manutenção do Ensino					
		12	Educação					
			366	Educação de Jovens e Adultos				
				669	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 52 de 62

0004	FUNDEB							0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB						
		2256	PROEJA-Ações do prog. mun. de transp. escolar - 30% FUNDEB					
		12	Educação					
			366	Educação de Jovens e Adultos				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		

0004	FUNDEB							0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB						
		2257	PROEJA - Rem. do magistério - 70% FUNDEB					
		12	Educação					
			366	Educação de Jovens e Adultos				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		

0004	FUNDEB							0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB						
		2258	PROEJA - Manut. e desenvolvimento do ensino - 30% FUNDEB					
		12	Educação					
			366	Educação de Jovens e Adultos				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 53 de 82

Programa	Descrição
0034	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		2259	Apoio à Manutenção e desenvolvimento do ensino médio				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					500	Recursos não Vinculados de impostos	
					00	ORDINARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 54 de 82

Programa	Descrição
0035	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1290	Construção e recup. de creches e unidades pré-escolares				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					589	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		2290	Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					500	Recursos não Vinculados de impostos	
					00	ORDINARIA	
0004	FUNDEB						0
	020502	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB					
		1261	Const. Ampl. e Rec. de unidades pré-escolares-30% FUNDEB				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
					01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 55 de 52

0004	FUNDEB								0
020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB								
2261	Ações do prog. munic. de transporte escolar- 30% FUNDEB								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO								

0004	FUNDEB								0
020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB								
2262	Remun. do magistério - ensino infantil - 70% FUNDEB								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO								

0004	FUNDEB								0
020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB								
2262	Remun. do magistério - ensino infantil - 70% FUNDEB								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO								

0004	FUNDEB								0
020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB								
2262	Remun. do magistério - ensino infantil - 70% FUNDEB								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO								



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 56 de 52

0004	FUNDEB								0
020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB								
2263	Manut. e desenvolvimento do ensino infantil - 30% FUNDEB								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO								

0004	FUNDEB								0
020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB								
2263	Manut. e desenvolvimento do ensino infantil - 30% FUNDEB								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO								

0004	FUNDEB								0
020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB								
2263	Manut. e desenvolvimento do ensino infantil - 30% FUNDEB								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO								

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 57 de 82

Programa	Descrição
0037	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021000	SECRETARIA DE CULTURA					
		2280	Manutenção e preservação do patrimônio histórico				
			13	Cultura			
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 58 de 82

Programa	Descrição
0038	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021000	SECRETARIA DE CULTURA					
		1295	Projetos especiais de apoio a cultura				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021000	SECRETARIA DE CULTURA					
		1295	Projetos especiais de apoio a cultura				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					749	Outras vinculações de transferências	
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021000	SECRETARIA DE CULTURA					
		2290	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 59 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	021000	SECRETARIA DE CULTURA	2290	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais	13	Cultura	392	Diffusão Cultural	749	Outras vinculações de transferências	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0
0009	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUN DE OEIRAS	021001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2687	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	13	Cultura	392	Diffusão Cultural	500	Recursos não Vinculados de impostos	00	ORDINARIA	0
0009	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUN DE OEIRAS	021001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2687	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	13	Cultura	392	Diffusão Cultural	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audi	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0
0009	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUN DE OEIRAS	021001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2687	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	13	Cultura	392	Diffusão Cultural	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demis	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 60 de 82

Programa		Descrição											
0046 - AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA													
Ações													
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Fon-Grupo	Fon-Código						Nota	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS											0	
	020000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
		1320	Const. e rec. de calçamentos e outros pav. em lograd. públicos										
		15	Urbanismo										
				451	Infra-Estrutura Urbana								
					500	Recursos não Vinculados de impostos							
						00	ORDINARIA						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS											0	
	020000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
		1320	Const. e rec. de calçamentos e outros pav. em lograd. públicos										
		15	Urbanismo										
				451	Infra-Estrutura Urbana								
					749	Outras vinculações de transferências							
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS											0	
	020000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
		1325	Projetos especiais de urbanização										
		15	Urbanismo										
				481	Infra-Estrutura Urbana								
					500	Recursos não Vinculados de impostos							
						00	ORDINARIA						

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 61 de 82

0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
020800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1325 - Projetos especiais de urbanização
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
749 - Outras vinculações de transferências
05 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0

0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
020800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2320 - Manutenção dos serviços de utilidade pública
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00 - ORDINÁRIA

0

0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
020800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2320 - Manutenção dos serviços de utilidade pública
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
749 - Outras vinculações de transferências
05 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 62 de 82

Programa Descrição

0341 PROGRAMA VOLTADO A MOBILIDADE URBANA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
020800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
1144 - Projetos especiais de mobilidade							
15 - Urbanismo							
451 - Infra-Estrutura Urbana							
754 - Recursos de Operações de Crédito							
05 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS							

Programa Descrição

0342 PROGRAMA VOLTADO A IMPLANTAÇÃO DE SIST. DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
020800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
1145 - projetos especiais sistema de energia fotovoltaica							
15 - Urbanismo							
451 - Infra-Estrutura Urbana							
754 - Recursos de Operações de Crédito							
05 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS							

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 63 de 82

Programa	Descrição							
0047	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - RURAL							
Ações								
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo		Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1400	Apoio às ações de melhoria de habitação populares					
			16	Habitação				
				481	Habitação Rural			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1400	Apoio às ações de melhoria de habitação populares					
			16	Habitação				
				481	Habitação Rural			
					749	Outras vinculações de transferências		
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 64 de 82

Programa	Descrição							
0049	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - URBANA							
Ações								
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo		Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		2095	Manutenção dos serviços em infraestrutura					
			15	Urbanismo				
				461	Infra-Estrutura Urbana			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		2095	Manutenção dos serviços em infraestrutura					
			15	Urbanismo				
				461	Infra-Estrutura Urbana			
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		2095	Manutenção dos serviços em infraestrutura					
			17	Saneamento				
				461	Infra-Estrutura Urbana			
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 65 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0
020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2410	Apoio as ações de melhoria de habitações populares	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 66 de 82

Programa	Descrição						
0050	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0006	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						0
	021903	DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE					
		1451	Construção e rest. de fossas domiciliares				
		17	Saneamento				
			511	Saneamento Básico Rural			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					00	ORDINARIA	

0005	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						0
	021903	DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE					
		1457	Construção de poços e reservatórios de água				
		17	Saneamento				
			511	Saneamento Básico Rural			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					00	ORDINARIA	

0006	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						0
	021903	DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE					
		2453	Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto Rural				
		17	Saneamento				
			511	Saneamento Básico Rural			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					00	ORDINARIA	

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 57 de 82

Programa		Descrição							Meta	
0051		AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
Ações										
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS									
	020000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1453	Construção de aterro sanitário							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	ORDINARIA			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS									
	020000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1457	Construção de poços e reservatórios de água							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	ORDINARIA			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS									
	020000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1457	Construção de poços e reservatórios de água							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					749	Outras vinculações de transferências				
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 58 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS								0
	020000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1657	Implantação do Projeto de Resíduos Sólidos						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					749	Outras vinculações de transferências			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS								0
	020000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2450	Manutenção das atividades de saneamento básico						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					900	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS								0
	020000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2675	Manutenção de Resíduos Sólidos						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					900	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		
0005	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO								0
	021003	DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE							
		1450	Implantação e ampl. de sistemas de abastecimento d água						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					900	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**

Página 69 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0006 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 0
021903 - DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE
1458 - Construção e Ampliação do Sistema de esgoto
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00 - ORDINARIA

0006 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 0
021903 - DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE
2452 - Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto Urbano
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00 - ORDINARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**

Página 70 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa Descrição

0050 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fon Grupo	Fon Código	Meta
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	021400 - SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	1485 - Projetos especiais de preserv. e defesa do meio ambiente	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	00 - ORDINARIA	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	021400 - SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	2196 - Manutenção das atividades da Brigada Municipal de Combate a Incêndios	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	00 - ORDINARIA	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	021400 - SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	2450 - Manutenção das ativ. de preserv. e defesa do meio ambiente	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	00 - ORDINARIA	0

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 71 de 82

Programa		Descrição											
0054 AÇÕES ESTRATÉGICAS E ADMINISTRATIVAS DO SAAE OEIRAS													
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo		Meta					
0006	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							0					
	021901	DIRETORIA DO SAAE											
		2449	Manutenção das Ações estratégicas do SAAE										
			17	Saneamento									
				122	Administração Geral								
					500	Recursos não Vinculados de Impostos							
						00	ORDINARIA						

0006	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							0					
	021902	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE											
		2451	Manutenção das Ações administrativo do SAAE										
			17	Saneamento									
				122	Administração Geral								
					500	Recursos não Vinculados de Impostos							
						00	ORDINARIA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 72 de 82

Programa		Descrição					
0055 PROGRAMA ESTRATÉGICO CONTRA A SECA							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0006	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						0
	021903	DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE					
		1459	Construção, Ampliação e Reforma de Açudes e Barragens				
			18	Gestão Ambiental			
				544	Recursos Hídricos		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA
.....							

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 73 de 82

Programa	Descrição
0060	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021400	SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE					
		1525	Projetos especiais de desenvolvimento rural				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021400	SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE					
		2520	Manutenção das atividades de extensão rural				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021400	SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE					
		2520	Manutenção das atividades de extensão rural				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 74 de 82

Programa	Descrição										
0063	FOMENTO AO COMÉRCIO										
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0									
	020700	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
		1585	Projetos especiais de desenvolvimento do turismo								
			23	Comércio e Serviços							
				695	Turismo						
					749	Outras vinculações de transferências					
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0									
	020700	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
		2580	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador								
			23	Comércio e Serviços							
				696	Turismo						
					600	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	ORDINÁRIA				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0									
	020700	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
		2585	Projetos especiais de fomento ao comércio								
			23	Comércio e Serviços							
				691	Promoção Comercial						
					749	Outras vinculações de transferências					
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 75 de 82

Programa		Descrição						
0065 REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA								
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo		Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		2301	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					600	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		2301	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					751	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - I		
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS	

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 76 de 82

Programa	Descrição											
0067	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA											
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0					
	021800	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS										
		2670	Encargos com amortização e juros da dívida interna									
			28	Encargos Especiais								
				843	Serviço da Dívida Interna							
					500	Recursos não Vinculados de Impostos						
						00	ORDINARIA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 77 de 82

Programa	Descrição						
0070	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL						
Ações							
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1610	Construção e melhoria da rede rodoviária municipal				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					749	Outras vinculações de transferências	
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1615	Projetos especiais de desenvolvimento rodoviário				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					749	Outras vinculações de transferências	
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		2610	Conservação de estradas Municipais				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 76 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2610	Conservação de estradas Municipais	
26	Transporte	
762	Transporte Rodoviário	
749	Outras vinculações de transferências	
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2677	Manutenção das atividades com transporte e trânsito	
26	Transporte	
762	Transporte Rodoviário	
500	Recursos não Vinculados de impostos	
00	ORDINARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 79 de 82

Programa	Descrição
0073	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Ações

Entidade	Unid.Origem	Proj./Ativ.	Função	Sub-Função	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
021100	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
1650	Constr. ref. e ampl. de campos e quadras esportivas						
27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
500	Recursos não Vinculados de impostos						
00	ORDINARIA						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0
021100	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1654	Restauração do ginásio poliesportivo	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
500	Recursos não Vinculados de impostos	
00	ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0
021100	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
2650	Manutenção das atividades esportivas	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
500	Recursos não Vinculados de impostos	
00	ORDINARIA	

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 80 de 82

Programa	Descrição
0075	PROMOÇÃO DO LAZER

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj./Ativ.	Função	Subfunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021100	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
		1965	Projetos especiais de constr. e aproxi. de áreas de lazer				
		27	Desporto e Lazer				
			813	Lazer			
					900	Recursos não Vinculados de Impostos	
					00	ORDINARIA	

Programa	Descrição
0101	INCENTIVO A CULTURA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj./Ativ.	Função	Subfunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021510	SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE					
		2151	Manutenção da Sec. Municipal de Juventude				
		13	Cultura				
			392	Diffusão Cultural			
					900	Recursos não Vinculados de Impostos	
					00	ORDINARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 81 de 82

Programa	Descrição
0102	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj./Ativ.	Função	Subfunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2152	Manutenção do Programa Criança Feliz				
		08	Assistência Social				
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					00	ORDINARIA	

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2152	Manutenção do Programa Criança Feliz				
		08	Assistência Social				
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
					04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 82 de 82

Programa	Descrição
0140	ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS
Ações	
Endereço	Unid. Organ.
0008	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
021304	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2154	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08	Assistência Social
211	Relações Diplomáticas
500	Recursos não Vinculados de Impostos
00	ORDINARIA
Meta	
0	
0008	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
021304	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2154	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08	Assistência Social
211	Assistência ao Idoso
500	Recursos não Vinculados de Impostos
00	ORDINARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 2º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (b/PIBn100)	% RCL (a/RCLn100)	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (b/PIBn100)	% RCL (a/RCLn100)	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (b/PIBn100)	% RCL (a/RCLn100)
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	109.051.234,13	194.280.446,76	15.985.122.475.00000	115,7159	105.446.117,62	189.855.467,08	16.344.681.752.00000	190,4779	17.236.628,23	161.243.146,26	17.123.662.821.00000	97,5899
Receita Primária(EXCETO FONTES RPPS(I))	89.288.271,67	151.677.627,33	15.936.525.767.00000	115,2834	146.878.326,89	189.876.177,25	16.165.952.090.00000	105,7630	17.688.998,22	146.677.982,56	17.060.096.422.00000	97,6386
Receita Primária Corrente	140.118.851,36	140.915.588,31	16.833.945.576.00000	87,8790	154.415.684,21	149.887.393,36	15.446.360.421.00000	87,1976	158.616.093,24	154.222.456,08	15.911.686.836.00000	91,8848
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5026.758,14	6.280.790,31	962.675.874.00000	6,9708	9.985.561,39	9.636.963,51	896.576.550.00000	6,2703	18.374.567,88	9.953.317,25	1051.426.786.00000	1,9025
Transferências Correntes	121.163.391,36	123.084.868,23	12.753.338.026.00000	82,5286	131.897.619,96	127.371.603,56	11.199.761.990.00000	85,8099	136.696.997,80	131.835.363,36	13.641.486.781.00000	73,7788
Dotações Receitas Primárias	12.027.685,16	11.605.628,78	1.282.798.576.00000	8,7969	12.448.778,36	12.813.671,79	1.244.077.596.00000	7,6303	12.894.486,23	12.603.329,21	1.288.446.621.00000	1,3758
Receitas Primárias de Capital	8.097.201,90	8.121.609,31	3.087.526.090.00000	7,2648	18.475.16,77	18.962.959,66	1.842.781.677.00000	5,9430	18.782.895,83	18.251.342,37	1.875.288.381.00000	4,1703
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	161.481.779,65	185.695.203,41	16.341.175.881.00000	118,3828	168.151.891,11	168.201.374,00	16.815.881.111.00000	106,4769	17.813.307,38	168.044.680,06	17.807.228.780.00000	90,16479
Despesa Primária(EXCETO FONTES RPPS(I))	126.175.183,41	132.002.968,87	15.815.518.341.00000	116,6868	140.888.344,35	137.705.415,78	16.248.034.410.00000	105,40759	169.471.645,38	145.888.626,78	16.941.784.790.00000	96,9486
Despesa Primária Corrente	140.080.186,07	139.915.538,09	16.800.618.687.00000	88,1670	158.078.121,58	148.326.511,94	15.367.922.250.00000	96,4788	155.312.180,22	149.096.461,69	15.511.218.921.00000	95,8979
Pessoal e Encargos Sociais	77.472.838,17	74.783.794,33	7.787.385.837.00000	56,8828	88.184.394,51	77.376.133,79	8.385.479.431.00000	50,8788	82.881.025,31	80.086.368,38	8.299.185.511.00000	47,4956
Outras Despesas Correntes	62.607.347,90	65.131.743,76	6.783.114.791.00000	48,1640	69.894.186,89	67.440.422,25	6.969.473.899.00000	45,9860	72.341.055,92	69.089.117,05	7.216.189.382.00000	41,3878
Despesa Primária de Capital	15.118.991,34	12.087.429,77	1.514.089.754.00000	9,2103	15.689.211,20	11.772.889,97	1.568.931.125.00000	8,5605	14.863.336,48	11.982.146,96	1.489.335.480.00000	5,8848
Pagamento de Juros a Pagar de Despesa Primária	1.062.866,02	2.375.553,09	163.286.882.00000	1,1838	1.688.617,16	1.638.866,56	168.681.716.00000	1,8639	1.789.152,76	1.687.946,89	174.868.776.00000	1,8930
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000
Receita Primária(OM FONTES RPPS(I))	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000
Despesa Primária(OM FONTES RPPS(I))	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000
Despesa Total(OM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000
Despesa Primária(OM FONTES RPPS(IV))	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)-(I)-(II)	1.112.893,36	1.075.820,38	111.285.426.00000	0,8098	1.138.978,16	1.118.691,09	115.897.616.00000	0,7248	1.391.260,22	1.148.564,22	1191.26.832.00000	0,6878
Resultado Primário(OM RPPS) - Acima da Linha(V)-(I)-(II)-(IV)	1.112.893,36	1.075.820,38	111.285.426.00000	0,8098	1.138.978,16	1.118.691,09	115.897.616.00000	0,7248	1.391.260,22	1.148.564,22	1191.26.832.00000	0,6878
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas(Exeto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas(Exeto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000	0,00	0,00	0,00000	0,0000
Divida Pública Consolidada(DC)	80.952.283,17	75.964.429,76	8.882.128.771.00000	61,5888	83.828.612,22	69.722.214,09	8.580.881.222.00000	52,8246	86.377.783,31	83.547.568,95	8.687.778.331.00000	46,5448
Divida Consolidada Líquida(DCL)	75.512.131,69	71.775.688,02	7.883.215.980.00000	56,8488	77.288.503,24	75.401.556,82	8.128.876.316.00000	57,1809	84.123.590,27	81.136.766,81	8.412.559.627.00000	43,1878
Resultado Normais(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.188.513,34	1.341.484,66	119.951.231.00000	1,1738	2.748.634,85	2.668.736,29	27.063.445.00000	0,5489	2.844.826,73	2.741.271,79	28.082.671.00000	1,6278

FONTE: SCFI - PPA [625.28.517], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data: 06/09/2024 10h e 12m

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Meta Fixada 2023 (a)	% PIB	% RCL	Valor Realizado 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (a-b)	% sobre 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	144.628.297,45	1.808.655,32000	799,84999	129.694.216,05	1.108.910,36790	115,15660	14.374.920,69	9,94000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	136.913.272,54	913.015,40550	723,27879	145.296.092,94	1.813.267,69720	197,28038	14.374.920,69	10,93900
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	144.628.297,45	1.808.655,32000	799,84999	133.691.406,61	1.885.736,76990	132,73070	11.052.199,34	7,64900
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	199.802.634,06	348.184,69910	602,21618	199.621.886,79	889.580,26270	180,67630	36.633.146,78	27,54900
Receita Total (COM FONTES RPPS)	199.604.216,05	1.008.910,36790	878,46418	194.231.515,06	1.878.659,17610	111,68230	-4.779.662,99	-2,80800
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	141.296.192,94	1.813.267,69720	902,66718	144.311.311,19	1.807.642,58630	184,63118	-777.681,75	-0,54900
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	191.891.406,61	1.885.736,76990	880,10634	177.689.256,89	1.899.732,73180	134,18790	-2.006.850,68	-1,29900
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	199.621.886,79	968.592,26270	768,80969	140.696.878,19	878.796,13960	181,41960	-1.034.687,40	-0,74900
Resultado Primário (SEM RPPS) - Atenu da Linka (V) = (I - II)	21.912.638,53	252.920,88030	121,86269	6.264.212,17	43.667,39450	4,23600	-15.648.426,36	-71,41288
Resultado Primário (COM RPPS) - Atenu da Linka (V) = (III - IV)	28.176.809,48	396.585,08470	155,67118	50.713.865,13	74.735,45120	7,75850	-17.466.985,13	-61,86018
Dívida Pública Consolidada (DCL)	71.307.289,95	513.251,92320	403,80708	73.307.289,95	511.291,93120	55,60270	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	71.238.864,88	496.771,44640	393,53568	71.238.864,88	496.771,44640	51,27920	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Atenu da Linka	1.596.512,24	11.148,15470	8,83048	1.798.512,24	11.148,15470	1,19150	0,00	0,00000

FONTE: SCPM - PPA [R.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data base da unidade: 02/ma/2024 10h e 32m



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	159.064.216,05	0,00	0,00	0,00	159.851.236,75	0,00	165.446.017,62	3,50	171.228.629,23	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	145.296.092,94	0,00	0,00	0,00	159.269.237,67	0,00	164.839.530,99	3,50	170.608.904,22	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	155.681.406,61	0,00	0,00	0,00	162.431.778,85	0,00	169.151.891,11	3,50	175.072.207,29	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	179.105.980,79	0,00	0,00	0,00	158.151.185,41	0,00	163.686.544,83	3,50	169.417.641,90	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	154.233.515,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	144.512.331,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	157.689.256,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	140.060.678,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Atenu da Linka(V)=(I-II)	0,00	6.264.212,15	0,00	0,00	0,00	1.112.056,28	0,00	1.150.978,16	3,50	1.191.268,32	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Atenu da Linka(V)=(III-IV)	0,00	10.715.885,15	0,00	0,00	0,00	1.112.056,28	0,00	1.150.978,16	3,50	1.191.268,32	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	89.441.475,08	73.307.289,95	-18,04	76.972.654,45	5,00	80.821.287,17	5,00	84.862.351,53	5,00	89.165.469,10	5,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	89.441.475,08	71.238.964,80	-20,36	74.792.513,04	5,00	78.512.138,69	5,00	82.458.745,61	5,00	86.591.892,91	5,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Atenu da Linka	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.240.446,76	0,00	159.655.407,00	3,51	165.243.346,25	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.679.027,62	0,00	159.070.137,75	3,51	164.637.992,57	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.685.323,41	0,00	163.231.574,92	3,51	168.944.688,84	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.682.086,67	0,00	157.999.445,76	3,51	163.488.826,36	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Atenu da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.021,15	0,00	1.130.691,99	3,51	1.148.566,21	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Atenu da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.021,15	0,00	1.130.691,99	3,51	1.148.566,21	3,50
Linha(VI)=(V)-(III-IV)											
Divida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixa de Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPM - PPA [R.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data base da unidade: 02/ma/2024 10h e 33m

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	74.628.062,47	100,000	23.080.503,76	100,000	39.791.796,62	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	74.628.062,47	100,00	23.080.503,76	100,00	39.791.796,62	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mar/2024 10h e 33m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIId) + IIIf)	(i) = ((Ic - IIId) + IIIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mar/2024 10h e 33m"

(Continua na página seguinte)

LDO 2025
OEIRAS - PI


PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 1 de 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort. Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 2 de 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 3 de 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA (8.25.29.317), PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 34m"

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 1 de 4

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 3 de 4

BRB0 - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 3 de 4

BRB0 - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025

Página 4 de 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO				
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 34m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

Página 1 de 1

ANF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 34m"

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 34m*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS****DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	1.000.000,00		1.000.000,00
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Abertura de Crédito Adicional	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	306.212,37		306.212,37
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	306.212,37	Abertura de Crédito Adicional	306.212,37
SUBTOTAL	306.212,37	SUBTOTAL	306.212,37
TOTAL	1.306.212,37	TOTAL	1.306.212,37

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 34m*